

LEI MUNICIPAL Nº 104/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA NO VALOR DE R\$ 225.121,99 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.121,99 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos), destinado a Obras e Instalações, Pavimentações e Iluminação de Ruas do centro Administrativo e Berçário Comercial em área doada e com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e fazenda

Função: 03 – Administração e Planejamento

03.7.21.1050 – Expansão do Patrimônio Público

Rubrica: 4.1.0.00.00.0001 – Obras e Instalações

TOTAL: R\$ 225.121,99 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar, descrito no artigo anterior fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução de orçamento vigente no valor de R\$ 225.121,99 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 03 – Administração e Planejamento

03.7.20.1002 – Aquisição de Móveis e equipamentos de Trabalho

Rubrica: 4.1.2.0.00.00.0001 – Equipamentos e material permanente

TOTAL: R\$ 1.121,99 (Hum mil, cento e vinte e um reais, noventa e nove centavos)

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 03 – Administração e Planejamento
03.7.20.2002 – Manutenção das Atividades do Prefeito
Rubrica: 3.1.1.01.04.00.0001 – Subsídios Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores
TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e fazenda
Unidade: 01 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Função: 03 – Administração e Planejamento
03.7.21.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001 – Remuneração dos demais servidores
TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e fazenda
Unidade: 01 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Unidadew: 01 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e fazenda
Função: 03 – Administração e Planejamento
03.7.21.2005 – Manutenção das atividades da secretaria
Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00.0001 – INSS demais servidores
TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Diretoria de desenvolvimento e Obras
Função: 11 – Indústria, Comércio e serviços
11.7.21.1011 – Expansão das Atividades da Secretaria
Rubrica: 4.1.1.0.00.00.0001 – Obras e Instalações
TOTAL: R\$ 65.000,00 (SESSRNTA E CINCO MIL REAIS)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras
Função: 16 – Transporte
16.91.575.1016 – Pavimentação de Ruas do Município
Rubrica: 4.1.1.0.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços
11.7.21.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0001 – Terceirização – Outros
TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo,
Desenvolvimento e Obras

Unidade: 02 – Diretoria de Indústria e Comércio

Função: 11 – Indústria, Comércio e serviços

11.7.21.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica: 3.1.1.01.03.00.0001 – Remuneração dos demais Servidores

TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 14 de dezembro de 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LENICE SILVA DE SOUZA
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda